



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.309 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 276.448,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.02.00 Departamento Jurídico Municipal		
01.02.01 Departamento Jurídico Municipal		
28.843.0000.0002 Amortização e Encargos da Dívida		
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada	38	271.447,00
01.09.00 Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
01.09.01 Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
13.392.0002.2001 Manutenção do Departamento		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339	5.001,00
Total da Suplementação:		276.448,00

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação das fichas abaixo:

01.01.00 Gabinete do Prefeito		
01.01.01 Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento		
3.1.90.13 Obrigações Patronais	3	7.738,63
01.02.00 Departamento Jurídico Municipal		
01.02.01 Departamento Jurídico Municipal		
03.092.0002.2001 Manutenção do Departamento		
3.1.90.13 Obrigações Patronais	27	5.077,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.03.00 Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento

01.03.01 Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento

04.123.0002.2001 Manutenção do Departamento

3.1.90.13 Obrigações Patronais 42 19.412,78

01.04.00 Departamento Municipal de Administração

01.04.01 Departamento Municipal de Administração

04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento

3.1.90.13 Obrigações Patronais 58 9.640,20

01.05.00 Fundo Municipal de Assistência Social

01.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0003.2038 Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.13 Obrigações Patronais 79 1.265,00

08.244.0003.2003 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.13 Obrigações Patronais 102 20.044,80

01.07.00 Fundo Municipal de Saúde

01.07.01 Gestão SUS

10.122.0002.2010 Manutenção Do Serviço de Saúde

3.1.90.13 Obrigações Patronais 134 4.287,87

01.07.00 Fundo Municipal de Saúde

01.07.02 Atenção Básica

10.301.0004.2011 Manutenção da Equipe de Saúde da Família

3.1.90.13 Obrigações Patronais 151 26.645,69

10.301.0004.2012 Manutenção da Saúde Bucal

3.1.90.13 Obrigações Patronais 167 8.423,76

10.301.0004.2013 Manutenção da Atenção Básica

3.1.90.13 Obrigações Patronais 182 53.621,81

01.07.03 Média e Alta Complexidade

10.302.0004.2041 Manutenção da Unidade Hospitalar

3.1.90.13 Obrigações Patronais 211 25.107,11

01.07.04 Vigilância em Saúde

10.305.0004.2042 Manutenção da Vigilância em Saúde

3.1.90.13 Obrigações Patronais 225 6.631,17

01.09.00 Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

01.09.01 Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

13.392.0002.2001 Manutenção do Departamento

3.1.90.13 Obrigações Patronais 333 6.534,21

3.3.90.30 Material de Consumo 337 5.001,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.10.00 Departamento Municipal de Obras e Serviços

01.10.01 Departamento Municipal de Obras e Serviços

15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento

3.1.90.13 Obrigações Patronais 350 6.734,80

15.452.0002.2022 Manutenção do Setor de Vias Públicas

3.1.90.13 Obrigações Patronais 363 8.529,76

15.452.0002.2029 Manutenção de Estradas Vicinais

3.1.90.13 Obrigações Patronais 383 9.945,88

01.11.00 Departamento Municipal de Obras e Serviços

01.11.01 Departamento Municipal de Obras e Serviços

26.782.0002.2001 Manutenção do Departamento

3.1.90.13 Obrigações Patronais 395 5.381,29

01.12.00 Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

01.12.01 Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

18.541.0002.2001 Manutenção do Departamento

3.1.90.13 Obrigações Patronais 409 9.355,08

01.13.00 Departamento Municipal de Esportes

01.13.01 Departamento Municipal de Esportes

27.812.0002.2001 Manutenção do Departamento

3.1.90.13 Obrigações Patronais 423 3.692,69

01.14.00 Departamento Municipal de Compras

01.14.01 Departamento Municipal de Compras

04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento

3.1.90.13 Obrigações Patronais 437 7.176,45

01.15.00 Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais

01.15.01 Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais

15.452.0002.2001 Manutenção do Departamento

3.1.90.13 Obrigações Patronais 449 10.791,22

15.452.0002.2023 Manutenção do Serviços de Funerários

3.1.90.13 Obrigações Patronais 465 3.029,86

15.452.0002.2027 Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo

3.1.90.13 Obrigações Patronais 475 4.150,81

15.452.0002.2045 Manutenção de Serv Vigilantes Mun e Defesa Civil

3.1.90.13 Obrigações Patronais 488 8.228,30

Total da Anulação:

276.448,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 15 de março de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.